



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DDL) Nº 003/2024: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 14.042.659/0001-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

IPIRÁ-BA, 28 de Fevereiro de 2024

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 003/2024- DDLA

O **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei nº 836 de 24 de agosto de 2021, que reestrutura a Lei Municipal nº 531 de 14 de agosto de 2012, que estabeleceu a Política Municipal de Meio Ambiente, analisando as informações apresentadas, informa que as Obras de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO 01 - Trajeto: Bairro Jaguarão - Sede até Campo de Nenga – Caboronga e TRECHO 02 - Trajeto: Fazenda Paixão até Fazenda Água Limpa – Caboronga, no Município de Ipirá-Bahia. E que, para as adequações, será a execução de revestimento primário com material da Jazida de Cascalho localizada nas coordenadas geográficas 12°07'01.4"S e 39°41'15.9"W. Sendo esta obra vinculado ao Contrato de Repasse Nº 944317/2023/MIDR/Caixa Econômica Federal, não se enquadra em atividade passível de Licenciamento Ambiental, ficando assim dispensada do licenciamento conforme a Lei Complementar Nº 846 de 17 de Novembro de 2021, que institui o Novo Código de Meio Ambiente de Ipirá, e resolve assim, EMITIR a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLDA) à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, inscrita no CNPJ 14.042.659/0001-15, situada na Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo, Ipirá - BA, 44600-000, para a execução das obras acima declaradas, conforme condicionantes abaixo:

- I) Requerer previamente à SEAMARH, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei nº 836 de 24 de agosto de 2021, que reestrutura a Lei Municipal nº 531 de 14 de agosto de 2012, que estabeleceu a Política Municipal de Meio Ambiente, e suas alterações;
- II) Dar destinação sanitariamente correta (reaproveitamento e/ou reciclagem) aos entulhos gerados durante a execução das adequações nas estrdas. Fica proibido a disposição desse material a céu aberto ou próximo de córregos, apresentando à

Rua Cesar Soares, nº 642, Bairro: Centro, Ipirá - BA - CEP: 44.600-000
Telefone (75) 3254-1688



ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 14.042.659/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SEAMARH documento e registro fotográfico que comprove a destinação. **Prazo: durante a execução das obras.**

III) Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's aos colaboradores que executarão as obras, em conformidade a Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, apresentando à SEAMARH documento que comprove a entrega, constando dados dos equipamentos e assinatura dos colaboradores ao recebê-los. **Prazo: 15 dias após início das obras;**

IV) Recuperar a área da Jazida de Cascalho explorada para fornecimento de material primário de revestimento. **Prazo: Após fim da exploração;**

V) Manter uma cópia desta Declaração de Dispensa de Licença Ambiental em local visível, durante a execução das obras, para futuras fiscalizações e acompanhamento do cumprimento de suas condicionantes. **Vigência desta Licença Ambiental**

A inexistência de Licenciamento Ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

IPIRÁ-BA, 28 de Fevereiro de 2024.

Mario César Santos Cruz
Sec. de Agric. Meio Ambiente/Rec. Hídricos
Dec. 005/04.01.2021
PMI-BA

Mario César Santos Cruz
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rua Cesar Soares, nº 642, Bairro: Centro, Ipirá - BA - CEP: 44.600-000
Telefone (75) 3254-1688